



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 996/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Altera artigo da Lei Municipal n.º 985/2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal n.º 985/2019, passando o art. 1º a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – “Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida”, CNPJ/MF 23.343.296/0001-49, no exercício de 2019, no valor de R\$29.140,00 (vinte e nove mil cento e quarenta reais), divididos em 07 meses com valores iguais de R\$4.163,00 (quatro mil cento e sessenta e três reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 05 de Junho de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em
07/06/2019.

Juliana da Silveira Rocha Furtado – Sec. Gabinete